

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 2124-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **12 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Seguro de Responsabilidade Civil

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de seguro do Complexo Theatro Municipal de São Paulo de Responsabilidade Civil.</p> <p>RC OPERAÇÕES - R\$ 10.000.000,00 Para a cobertura de RC Guarda de veículos aplica-se limite de R\$ 150.000,00 Para a cobertura de RC Empregador Sublimite de R\$ 300.000,00</p> <p>Co-Segurados: Fundação Theatro Municipal de São Paulo - CNPJ 15.913.253/0001-23 Atividade Principal: Cultura, Arte e Educação.</p> <p>Relação às coberturas de RC OPERAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operações Comerciais e/ou Industriais.• Poluição súbita e acidental• Danos Estéticos• Existência, uso e conservação de imóveis e instalações• Operações de carga e descarga em locais de terceiros• Incêndio e explosão• Obras de manutenção dos imóveis ou instalações• Danos materiais a objetos de uso pessoal de empregados e equiparados do Segurado, bem como visitantes• Participação em feiras e exposições no Brasil e Exterior• Demonstrações de produtos em locais de terceiros• Atuação do serviço contra incêndio• Comestíveis e bebidas não alcoólicas fornecidos nos restaurantes da empresa• Eventos programados pelo Segurado inerentes à sua atividade• Artistas contratados pelo Segurado para realização dos Eventos• Atuação do serviço de segurança próprio ou terceirizado• Guarda de veículos de terceiros, empregados, bolsistas e estagiários• Ambulatórios médicos e odontológicos existentes nas dependências seguradas• Riscos Contingentes de Veículos Terrestres

- Custos de Defesa do Segurado
- Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento de Sinistros
- Veículos alugados para o transporte de empregados, bolsistas e estagiários
- RC Subsidiária pelo transporte de mercadorias de propriedade do Segurado por terceiros, inclusive Poluição Súbita
- Morte e invalidez de empregados, prepostos, bolsistas e estagiários (RC Empregador)
- Visitas temporárias ao Exterior, a serviço, de diretores e empregados.
- Cobertura para Danos Morais concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e danos materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para Perdas Financeiras/Lucros Cessantes concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e danos materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para Danos Estéticos concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e danos materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para Despesas de contenção/Custas Judiciais automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e danos materiais cobertos pela apólice.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a

substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br
Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato

anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213